



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ADMINISTRANDO COM O POVO

Lei nº 321/2002 de 18 de Fevereiro de 2002

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM A FINALIDADE DE AMPARAR AGÊNCIA DOS CORREIOS.

O Senhor **JOSÉ SERAFIM BORGES**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal **Aprovou** e Ele **Sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizo a LOCAR imóvel na sede do Município, com a finalidade de amparar Agência dos CORREIOS em nossa cidade.

Art. 2º - A locação constante do artigo acima, será efetivada através do Contrato de Locação, com prazo de duração até 31/12/2002, podendo ser renovado anualmente por interesse das partes

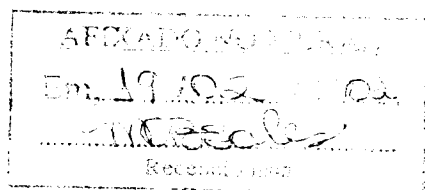
Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão à conta do orçamento próprio do Município, na seguinte rubrica:

- 04.122.001.2006-339036 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, em 19 de Fevereiro de 2002.



José Serafim Borges
Prefeito Municipal